



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL N.º 1.452/2014, DE 29/10/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Autoriza a celebração de Aditivo ao Termo de Transferência firmado com a CESP e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Sexto Aditivo ao Termo de Transferência do Núcleo Residencial de Primavera com a Companhia Energética de São Paulo – CESP, pactuando a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Quinto Aditivo, para que a execução do saldo remanescente para obras e melhorias no Distrito de Primavera passe vigorar até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA